



Fim do Programa de Emissão de Nota Fiscal Eletrônica Gratuito do Estado

Conforme informado pelo Estado de Minas Gerais, o programa emissor de notas fiscais eletrônica gratuito irá acabar a partir de Janeiro de 2017.

Assim, aquelas empresas que o usam terão que adquirir um programa para emissão das notas, mesmo que a empresa emita apenas uma nota por mês. Pensando nisso, a Soares e Cruz entrou em contato com a Alterdata (empresa que fornece nosso sistema contábil), e firmou uma parceria para clientes da Soares e Cruz do programa NF-Easy.

Os pacotes deste programa começam a partir de R\$20,00. Assim caso sua empresa tenha interesse em conhecer o programa, mande um email para amanda@soaresecruz.com.br.

Lembrando que a partir de janeiro a empresa não conseguirá emitir nota a não ser adquirindo um novo programa.



Para as empresas optantes pelo Simples Nacional a falta desta movimentação na escrituração contábil é motivo de exclusão do Simples Nacional.

Faça a Conciliação Bancária

A conciliação bancária, além de ser um controle interno eficiente para toda e qualquer empresa, tem como principal objetivo apurar e explicar as eventuais diferenças encontradas entre os saldos apresentados pelo banco por meio do extrato bancário e aquele apurado pela empresa no mesmo período.

O envio mensal do extrato bancário para Contabilidade é obrigatório e deve observar se estão completos, desde o 1º ao último dia de cada mês. Além do extrato da conta corrente, é necessário também o envio dos documentos de outras movimentações como aplicação financeira, empréstimos e financiamentos. Os formatos dos arquivos a ser enviados são: PDF e OFX (PackUp), ambos disponibilizados pelos sites dos bancos.

Férias Coletivas

As férias coletivas são aquelas concedidas a todos os empregados de uma empresa ou de um determinado setor, que podem ser tiradas em até dois períodos no ano, desde que nenhum dos períodos seja inferior a 10 dias corridos. O Ministério do Trabalho e o Sindicato da Classe devem ser comunicados com antecedência mínima de 15 dias. A empresa deverá enviar para a contabilidade os setores que irão tirar férias e as datas de início e fim das férias Coletivas, para que a mesma envie aos órgãos competentes.

É importante ressaltar que a empresa deverá providenciar a fixação de aviso nos locais de trabalho.

Salário-Família

Documentos obrigatórios que os empregados devem entregar às empresas em Novembro

Para fins de comprovação e atualização do Salário-Família, no mês de novembro, o empregado deverá apresentar:

- Comprovante de frequência escolar para crianças a partir de 7 anos de idade. No caso de menor que não frequenta a escola por motivo de invalidez, deve ser apresentado atestado médico que confirme esta condição.
- Caderneta de vacinação ou documento equivalente, para dependentes menores de 7 anos.

Solicitamos a todos os clientes que possuem funcionários que recebem o Salário-Família, que providenciem os documentos conforme informações acima, para atualizarmos o cadastro dos dependentes.

Calendário Mensal Novembro 2016

02 - Enviar Notas Fiscais de compra, venda e de Prestação de Serviços, Sintegra, Sped Fiscal e Contribuições, Extrato Bancário, Duplicatas, Conta de Luz, água, telefone, todos os documentos que estiverem em nome da empresa. ICMS ST Simples Nacional e ICMS Antecipação Simples Nacional.

04 - Pagamento Honorário Contabilidade.

07 - Pagamento FGTS, Simples Doméstico/ Pagamento ISSQN Ipatinga e Timóteo.

08 - ICMS D/C Comércio e ICMS ST Indústria / Taxa Confederativa e Assistencial dos Sindicatos.

14 - Diferença de Alíquota Simples.

16 - ICMS D/C Indústria.

21 - ISSQN Cel. Fabriciano, IRRF sobre folha de pagamento, INSS, Simples Nacional.

25 - PIS faturamento, PIS Folha, COFINS, IPI, Enviar planilha de ponto funcionários.

30 - Contribuição Sindical, IRPJ e CSLL de Lucro Real e Lucro Presumido (2ª quota 3ª trimestre/2016), IRPF (8ª quota/2016), 1ª Parcela 13º Salário.

Data Base: Sindicato Posto de Gasolina, Padaria e Metasita.

Seja Bem Vinda Nossa Nova Cliente

EDILANE BARBOSA DA COSTA